

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 158ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 21 de março de 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de Março de 2011, às 10 horas, na sede da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja.
2. **PRESENÇA:** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 158ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de agente fiduciário dos CRI e a Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Emissora dos CRI.
3. **MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretário: Rodrigo Lira do Amaral.
4. **CONVOCAÇÃO:** Conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no item 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 158ª Série da 2ª Emissão da Emissora, ficam dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da Emissão.



0017836



5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

(i) autorização para prorrogação do cumprimento das Condições Precedentes do Pagamento, estabelecidas na cláusula 3.5.2, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 21 de fevereiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), para 205 (duzentos e cinco) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão, cujo prazo final encerrar-se-á em 15 de setembro de 2011;

(ii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação da operação mencionada no item acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Banco Bradesco S.A., por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra as seguintes deliberações:


(i) autorizar a prorrogação do cumprimento das Condições Precedentes do Pagamento, estabelecidas na cláusula 3.5.2, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 21 de fevereiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), para 205 (duzentos e cinco) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão, cujo prazo final encerrar-se-á em 15 de setembro de 2011;

(ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação da operação mencionada no item acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 21 de março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Onivaldo Scalco  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Lira do Amaral  
Secretário

